

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.829 • quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2024

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE DESCONTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ E O CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI, PARA SERVIDORES MUNICIPAIS E SEUS DEPENDENTES DIRETOS

**Partes:** Município de Corumbá- MS, através da Prefeitura Municipal de Corumbá e Centro Universitário Leonardo Da Vinci - Uniasselvi - Polo Corumbá

**Objeto:** Constitui objeto do presente, o Termo de Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Corumbá e o Centro Universitário Leonardo da Vinci - Uniasselvi, visando oferecer descontos nas mensalidades dos cursos de Graduação e Pós-graduação, ofertados por essa Entidade aos servidores municipais e seus dependentes diretos, mediante comprovação.

**Assinam:** Marcelo Aguilar Iunes - Prefeito Municipal  
Victor Fritz - Coordenador - Uniasselvi - Polo Corumbá

Corumbá, 15 de fevereiro de 2024

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

**Partes:** Município de Corumbá- MS, através da Prefeitura Municipal de Corumbá e a Faculdade de Administração, Humanas e Exatas - FAHE.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento nº 001/2024, dar continuidade ao desenvolvimento de ações conjuntas entre a Prefeitura Municipal de Corumbá e o Centro Universitário de Administração, Humanas e Exatas - FAHE, visando oferecer oportunidades de realização de estágio de complementação educacional em órgãos da Prefeitura, a estudantes matriculados em cursos de Ensino superior mantidos pelo Credenciado. Os estágios poderão ser realizados na modalidade de não-obrigatório e ou obrigatório.

Vigência: 15/02/2024 a 15/02/2026

**Base Legal:** O presente Termo de Credenciamento é firmado de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e o Decreto nº 1.441, de 06 de novembro de 2014.

**Assinam:** Marcelo Aguilar Iunes - Prefeito Municipal  
Mario Gomes de Melo - Faculdade de Administração, Humanas e Exatas - FAHE

### BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO PREFEITO

#### PORTARIA "P" Nº 120, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar **JOSE ROSA RODRIGUES DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

#### PORTARIA "P" Nº 121, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de candidatas aprovados em concurso público para provimento de cargo efetivo de nível superior da carreira da Educação do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Corumbá.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas no inciso VII do art. 82, c.c. alínea 'a' do inciso II do art. 100, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 11 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os candidatos, conforme nome e classificação constantes no Anexo Único, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 01/2018, de 13 de março de 2018, homologado pelo Edital nº 23/2018, de 25 de junho de 2018 para



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Marcelo Aguilar Iunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Tadeu Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.829 • quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2024



provimento de cargos efetivos de nível superior da carreira da Educação do quadro de pessoal do poder Executivo de Corumbá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
 Prefeito de Corumbá

**ANEXO ÚNICO**

**PORTARIA “P” Nº 121, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**Cargo: Profissional de Educação - Função: Professor de 1º ao 5º ano**

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ROSANA MARCELINA RODRIGUES DE FREITAS	146º
REINALDO RODRIGUES DUARTE	147º
FELIPE MOREIRA PINTO	148º
GRACIANE POCUBÉ CAMPOS DA SILVA	149º
HERLAN APONTE PAZ JUNIOR	150º
RITA DE CÁSSIA PINHEIRO DA SILVA	151º
SIMONE APARECIDA DA SILVA BARROS DE OLIVEIRA	152º
VANNA GIANE DINIZ	153º

**Cargo: Profissional de Educação - Função: Professor de Educação Infantil**

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
THAÍS AQUINO SIGARINI BOTELHO	122º

**Cargo: Profissional de Educação - Função: Professor de Educação Física**

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA LUIZA GONÇALVES DE SOUZA	52º

## BOLETIM DE LICITAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 034/2023 SEMED - Processo: 8717/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR REFORMA/REPARO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DE BARROS E LIGAÇÃO DA REDE DE ESGOTO AO SANEAMENTO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

O Município de Corumbá-MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR REFORMA/REPARO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DE BARROS E LIGAÇÃO DA REDE DE ESGOTO AO SANEAMENTO PÚBLICO, PELO PERÍODO DE 60 (SESENTA) DIAS.

Por ordem e interesse desta administração, a execução dos serviços objeto do Contrato supra mencionado, deverão ser paralisados, conforme justificativas apresentadas pelo fiscal do contrato às fls. 850 obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os serviços deverão ser retomados normalmente após interesse da Municipalidade. Data da Assinatura: 06/02/2024.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Extrato do Contrato Administrativo nº 001/2024 - SEFIN - Processo nº 10.099/2022. Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de administração e gerenciamento da frota, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão, compreendendo serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças e acessórios para veículos da frota da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Valor Global: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

35.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento  
 35.10 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento  
 04.129.0102.4071 - Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa  
 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
 Data de Assinatura: 15/02/2024.

Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e Gleydson Pinto Machado - Empresa S.H. Informática Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo nº 01/2024/SEGEPLAN.

Processo nº 12.609/2023 - Convite nº 18/2023

Partes: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento- Empresa Edmilson Lopes Leiguez- ME - Inscrita no CNPJ sob nº 24.416.213/0001-67.

Objeto: Contratação de empresa para reparos e manutenção no telhado do Paço Municipal localizado à Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01 - Bairro Dom Bosco, no Município de Corumbá-MS

Valor Global: R\$ 205.322,17 (duzentos e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e dezessete centavos)

Vigência: 12(doze) meses.

Dotação Orçamentária:

71 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento  
 02 - Poder executivo  
 02 46 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;  
 024610 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;  
 04 122 0104 8679 0000 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

Ficha Orçamentária: 2234;

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Próprio

Data da Assinatura: 07/02/2024

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Álvaro Bernardo de Lima - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento- Empresa - Edmilson Lopes Leiguez - ME

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Corumbá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 1 - Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada por seu titular e Ordenadora de Despesas a Sra. BEATRIZ SILVA ASSAD, brasileira, divorciada, assistente social, portadora da cédula de identidade civil RG nº 663642 SSP/MS e do CPF nº 881.976.031-20, residente e domiciliada na Rua Marçílio Dias nº 537, Centro, Ladário - MS; e a Empresa LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº18.036.465/0001-68, com sede na Rua Desembargador Eurindo Neves nº 1052,Vila Gomes, Campo Grande - MS, CEP:79022-570, neste ato representada pelo Sr. DANIEL PENHA DURÉ, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 993.394 e do CPF sob nº 834.779.971-53, residente e domiciliado à Rua Doutor Meireles, nº 1515,bloco 02, apartamento 302, Bairro Monte Castelo, Campo Grande - MS, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem: 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022, em virtude da justificativa do Engenheiro Civil e Gestor de Obras e Projetos, nas fls.854-855, manifestou que a recuperação do objeto do presente contrato, seria inviável, tendo em vista o estado que se encontra a estrutura existente. Desse modo, afetando diretamente na qualidade e desempenho final da obra . 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL 2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso XIV do Argo 78 e no Inciso II do Argo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993; e 14.4.1 do Contrato Administrativo 035/2022. 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO 3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o Termo de Adesão, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer tulo e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas. 4 - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO 4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial. E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais. Corumbá-MS, 09 de janeiro de 2024. Assinam: BEATRIZ SILVA ASSAD - Secretária Municipal de Saúde e DANIEL Penha Duré - Empresa LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO: 11.972/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de equipamento proteção individual-EPI, para atender as necessidades de manutenção das secretarias, Fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá

CONTRATA: ALFASEG COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SEG

2ª Publicação Trimestral

ALFASEG COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE SEG - CNPJ: 04.521.504/0001-08

Item	Descrição do Produto	REGISTRADO				CONSUMIDO				SALDO					
		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total		
35	AVENTAL DE RASPA COM EMENDA 100 X 60CM Avental de segurança, confeccionado em raspa de couro, cor natural de 100 x 60cm, com emenda, com tiras de couro em raspa no pescoço para fixação e laterais para fixação e ajuste do avental. Proteção do tronco do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes.	Unidade	74	R\$ 29,56	R\$ 2.187,44	Unidade	0	R\$ 29,56	R\$ 0,00	Unidade	74	R\$ 29,56	R\$ 2.187,44		
41	CINTO DE SEGURANÇA - cinturão para eletrícista em cadaço poliéster bicolor 45mm, 3 pontos de ancoragem, ajustes rápido cobertos com protetores dielétricos na cintura e pernas, cinto de segurança - cinturão para eletrícista em cadaço poliéster bicolor 45mm, 3 pontos de ancoragem, ajustes rápido cobertos com protetores dielétricos na cintura e pernas.	Unidade	26	R\$ 184,90	R\$ 4.807,40	Unidade	0	R\$ 184,90	R\$ 0,00	Unidade	26	R\$ 184,90	R\$ 4.807,40		
44	PERNEIRA DE RASPA COM VELCRO Perneira de segurança confeccionada em raspa, com fechamento total em velcro. Reforça externo PRR. Proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. embalagem original do fabricante em pares, com data de fabricação e validade, dados do produto e do fabricante, indicações de uso do produto, de 1ª qualidade.	PAR	186	R\$ 23,99	R\$ 4.462,14	PAR	0	R\$ 23,99	R\$ 0,00	PAR	186	R\$ 23,99	R\$ 4.462,14		
46	MÁSCARA FACIAL COM CLIPE NASAL - KIT COM 10 UNIDADES.MÁSCARA FACIAL COM CLIP NASAL – Possui bordas reforçadas, 2 elásticos para melhor ajuste ao rosto. Produto sem manutenção. Possui camadas de Spunbond e/ou Meltblown; composição: Fibras sintética, fitas de borracha natural e tira de alumínio; Cor: Branco. Apresenta 5 camadas de proteção que resistem ao mínimo 95% de partículas. Máscara tipo KN95. Este produto deverá ser fabricado em conformidade com a Resolução de Diretoria Colegiada – RDC ANVISA no. 356, 23 de março de 2020. KIT com 10 unidades.	KIT	1200	R\$ 8,95	R\$ 10.740,00	KIT	0	R\$ 8,95	R\$ 0,00	KIT	1200	R\$ 8,95	R\$ 10.740,00		
<b>TOTAL</b>												<b>R\$ 22.196,98</b>			<b>R\$ 22.196,98</b>



**EDITAL Nº 02/2024 - SEGEPLAN**  
**Concurso Público nº 01/2018 - Edital nº 01/2018 de 13/03/2018**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR DA CARREIRA DE EDUCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS, EXAME MÉDICO PERICIAL E POSSE**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, convoca candidatos, classificados em concurso público e nomeados pela **Portaria "P" nº 121, de 15 de fevereiro de 2024**, para realizarem o exame médico-pericial e entregarem os documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos legais para exercício de função pública:

**1. Do exame médico-pericial:**

1.1 Os candidatos convocados para os exames clínicos admissionais, deverão comparecer munidos de documentos com foto e exames já realizados conforme relação abaixo:

- Profissional de Educação - Professor de 1º ao 5º ano;
- Profissional de Educação - Professor de Educação Infantil;
- Profissional de Educação - Professor de Educação Física.

**Exames:** RX de Tórax PA, RX Coluna Cervical e Lombar, Eletrocardiograma, Hemograma, Glicemia, Tipo e Fator Sanguíneo, Ureia, Creatinina, Gama Glutamil Transferase (GGT), Laudo Avaliação Psicológica.

1.2 Em todos os exames complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável;

1.3 Apenas serão aceitos exames com data de realização inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de nomeação do candidato;

1.4 A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames complementares, o candidato será considerado "apto" ou "inapto" para o exercício do cargo;

1.5 A não apresentação dos exames implicará na eliminação do cargo;

1.6 A avaliação médica e a avaliação dos exames complementares serão realizadas no Centro Municipal de Saúde Ocupacional e Perícia dos Servidores, localizado na Rua América, nº 427, Bairro Centro, entre Rua Tiradentes e Rua Ladário, no dia **05 de março de 2024 (terça-feira) às 14 horas, conforme o cronograma anexo.**

**2. Da entrega dos documentos e posse:**

2.1 A entrega dos documentos será realizada Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco, nos dias **29/02/2024 (quinta-feira) e 01/03/2024 (sexta-feira) às 09 horas, conforme o cronograma anexo.**

2.2 Deverão ser entregues, para habilitação à posse, os seguintes documentos:

**Obs: todas as cópias relacionadas abaixo deverão ser apresentadas autenticadas em cartório ou deverão ser acompanhadas do original para autenticação por servidor da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos.**

- a) cópia do documento de identidade (RG);
- b) cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) cópia do comprovante de residência (conta energia, água ou telefone fixo);
- d) cópia do título de eleitor e comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) indicação do número de cadastramento no NIS/PIS/PASEP atualizado, se for cadastrado;
- f) cópia do comprovante da escolaridade exigida para ocupar o cargo e exercer a função de nomeação (diploma e/ou certificado) e cópia dos Títulos entregues na Prova de Títulos;
- g) cópia do certificado de reservista das forças armadas, em caso de candidato do sexo masculino;
- h) certidões cível e criminal passadas pela Justiça Estadual e Federal e certidão eleitoral criminal, observando o domicílio do candidato, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de abertura do concurso (em 13.03.2018);
- i) cópia do documento de registro no órgão de fiscalização profissional, para os candidatos que vão exercer funções correspondentes a profissões

regulamentadas;

- j) cópia da certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;
- k) cópia da certidão de nascimento dos filhos dependentes e outros equiparados, acompanhada de cópia do documento de identidade e inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- l) duas fotos 3x4, recente.

2.3 A posse dos candidatos será realizada no dia **14/03/2024 (quinta-feira) às 09 horas** no Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco. No ato da posse o candidato preencherá os seguintes documentos (**todas as declarações e termos estarão disponíveis no local da posse**):

- declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública e não acumula proventos de aposentadoria pago por previdência pública federal, estadual ou municipal;
- declaração de não ter sido demitido por justa causa por órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos últimos cinco anos;
- declaração que não possui impedimentos para a posse como: participação em empresa que mantém contratos com o ente público, bem como participação em gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada;
- declaração de bens e renda;
- declaração de dependentes de IRRF;
- declaração de dependentes previdenciários;
- termo de posse;
- termo de exercício.

2.4 O candidato que for requerer a prorrogação de posse, deverá protocolar o seu pedido até o dia da posse. A prorrogação de posse será pelo prazo de até 30 dias consecutivos, contados da data da posse, implicando a omissão na revogação da nomeação e na perda da classificação no concurso público.

2.5 O candidato que for requerer a prorrogação de exercício, deverá protocolar o seu pedido até o dia da posse. A prorrogação de exercício será pelo prazo de até 15 dias consecutivos, contados da data da posse.

2.6 Conforme item 13.8 do Edital nº 01/2018 de 13/03/2018 - Edital de abertura do Concurso Público, será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexacta. A inexactidão das informações, irregularidades dos documentos ou **não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de Corumbá/MS**, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.7 O candidato convocado, quando por motivos pessoais não puder ser investido no cargo/função que está classificado, poderá requerer uma única vez e até a data da posse, seu deslocamento para final da lista de classificação do Concurso, além do último candidato na lista de classificados, sendo da competência do Secretário Municipal de Finanças e Gestão decidir sobre o deferimento.

**CORUMBÁ/MS, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023**

**ANEXO ÚNICO**

**EDITAL Nº 02/2024 - SEGEPLAN**  
**Concurso Público nº 01/2018 - Edital nº 01/2018 de 13/03/2018**

**DATA DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

Data 29/02/2024 - (Quinta-Feira)
Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco.
Horário: 09 horas
Candidatos:
ROSANA MARCELINA RODRIGUES DE FREITAS
REINALDO RODRIGUES DUARTE
FELIPE MOREIRA PINTO
GRACIANE POCUBÉ CAMPOS DA SILVA
HERLAN APONTE PAZ JUNIOR



Data 01/03/2024 - (Sexta-Feira)
Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco.
Horário: 09 horas
Candidatos:
RITA DE CÁSSIA PINHEIRO DA SILVA
SIMONE APARECIDA DA SILVA BARROS DE OLIVEIRA
VANNA GIANE DINIZ
THÁIS AQUINO SIGARINI BOTELHO
MARIA LUIZA GONÇALVES DE SOUZA

**DATA DO EXAME MÉDICO PERICIAL**

Data 05/03/2024 - (Terça-Feira)
Local: Centro Municipal de Saúde Ocupacional e Perícia dos Servidores - Rua América, nº 427, Bairro Centro, entre Rua Tiradentes e Rua Ladário.
Horário: 14 horas
Candidatos:
ROSANA MARCELINA RODRIGUES DE FREITAS
REINALDO RODRIGUES DUARTE
FELIPE MOREIRA PINTO
GRACIANE POCUBÉ CAMPOS DA SILVA
HERLAN APONTE PAZ JUNIOR
RITA DE CÁSSIA PINHEIRO DA SILVA
SIMONE APARECIDA DA SILVA BARROS DE OLIVEIRA
VANNA GIANE DINIZ
THÁIS AQUINO SIGARINI BOTELHO
MARIA LUIZA GONÇALVES DE SOUZA

**DATA DA POSSE**

Data 14/03/2024 - (Quinta-Feira)
Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado na Avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, bairro Dom Bosco.
Horário: 09 horas
Candidatos:
ROSANA MARCELINA RODRIGUES DE FREITAS
REINALDO RODRIGUES DUARTE
FELIPE MOREIRA PINTO
GRACIANE POCUBÉ CAMPOS DA SILVA
HERLAN APONTE PAZ JUNIOR
RITA DE CÁSSIA PINHEIRO DA SILVA
SIMONE APARECIDA DA SILVA BARROS DE OLIVEIRA
VANNA GIANE DINIZ
THÁIS AQUINO SIGARINI BOTELHO
MARIA LUIZA GONÇALVES DE SOUZA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**NOTIFICAÇÃO**

Ref.: Processo Adm. nº 32.793/2023 - Carta Contrato nº 97/2023  
 Pregão Eletrônico nº 09/2023 - Ata de Registro de Preço nº 11/2023 - Proc. Licitatório nº 31.888/2022.

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

**CONTRATANTE/NOTIFICANTE:** Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, com sede na Rua Dom Aquino, 884, Centro, Corumbá-MS, CEP: 79.300-050

**CONTRATADO/NOTIFICADO:** M. C. ROCHA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 35.842.015/0001-81, com sede na Rua Abricó do Pará, 229, Bairro Carandá Bosque, Campo Grande-MS, CEP: 79.032-423.

**NOTIFICAÇÃO**

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a empresa M. C. ROCHA EIRELI-ME, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

**CONSIDERANDO** o Processo nº 32.793/2023 que resultou no Pregão Eletrônico nº 09/2023 - Ata de Registro de Preço nº 11/2023, para fins de aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

**CONSIDERANDO** que não foram entregues os materiais demandados através

da Autorização de Fornecimento nº 01655/2023/2023, conforme atestado pela Gestora do Contrato em epígrafe.

**CONSIDERANDO** o instrumento contratual, o qual prevê:

**“SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Comete infração administrava nos termos da Lei nº 10.520/02, a Contratada que, na fase de execução contratual:

- a) Recusar ou deixar de enviar documento necessário para comprovar a capacidade de assinatura do contrato/ata de registro de preços;
- b) Recusar ou deixar de assinar contrato/ata de registro de preços dentro do prazo de convocação;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Adulterar documento, público ou particular;
- e) Encaminhar contrato/ata de registro de preços adulterada;
- f) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;
- g) Praticar qualquer ação ou omissão que prejudique o bom andamento da execução do contrato;
- h) Falhar na execução do contrato;
- i) Entregar materiais com características diversas daquelas constantes na proposta, no contrato ou na ata de registro de preços;
- j) Deixar de substituir materiais com características diversas daquelas constantes na proposta, no contrato ou na Ata de Registro de Preços, no prazo estipulado pela Administração;
- k) Atrasar a entrega de quaisquer dos itens solicitados por prazo superior a 30 (trinta) dias;
- l) Recusar-se ou deixar de fornecer quaisquer dos itens contratados/registrados;
- m) Deixar de entregar documentação fundamental para execução contratual.

Caso haja descumprimento das condições impostas nesta contratação, serão adotadas sanções conforme Lei Federal nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.

A contratada que cometer qualquer das infrações descritas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multas:

b.1) De 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso no início da prestação dos serviços, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b.2) De 20% (vinte por cento) do valor total da contratação, pela sua inexecução total e de 10% (dez por cento) do valor da contratação pela sua inexecução parcial.”

**CONSIDERANDO** com o item 16.3 do instrumento editalício, o qual prevê:

**“ 16 - DAS PENALIDADES**

16.3. Por inexecução parcial, total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- II - Multa de mora de 1% (um por cento), por dia de atraso na entrega, até no máximo 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da execução irregular pelo fornecedor;
- III - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
- IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos;
- V - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- VI - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;”

Em cumprimento ao princípio do contraditório e ampla defesa, aos termos Contratuais e editalícios do Processo em epígrafe, combinado com a Lei nº 8.666/93 e alteração, Lei nº 8.078/90, e demais normas norteadoras do Proc. Licitatório nº 32.793/2023, fica a empresa M. C. ROCHA EIRELI ME, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

- instaura-se processo administrativo Sancionatório a fim de apurar eventual descumprimento contratual por parte da Contratada;

- no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento desta notificação para apresentar defesa administrativa.

O não cumprimento sujeitará à empresa Contratada às penalizações constantes do instrumento contratual, Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 09/2023, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações e a Lei 10.520/2002. A presente NOTIFICAÇÃO deverá ser colacionada aos autos e encaminhada via endereço eletrônico mediante comprovação de recebimento, Empresa de Correios ou entregue em mãos a preposto da contratada, bem como ser publicada na forma da Lei.

Data: 22/01/2024. Assina: Shirley Monterisi Ribeiro-Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.



**Edital de Inscrição do Prêmio Mulher “Helô Urt” - Edição 2024**

O **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, consubstanciada na Lei Municipal n. 2.327, de 03 de julho de 2013, que se encontra aberta a inscrição para o **Prêmio Mulher “Helô Urt”**, com o intuito de premiar e reconhecer a vida de 04 (quatro) mulheres que se destacaram em várias áreas de atuação, reforçando a importância de seu papel na sociedade e de 01 (um) homem, cuja sensibilidade de gênero tem contribuído para a luta das mulheres, no ano anterior ao da premiação.

**Art. 1o.** As inscrições deverão ser realizadas no período de **19/02/2023 das 07:30hs às 15:30hs até as 13:30hs do dia 29 de fevereiro de 2022**, na Superintendência de Políticas Públicas, Gerência de Políticas Públicas para Mulheres, na Rua XV de Novembro, n. 400, centro, em formulário próprio, conforme Anexo I, com uma breve justificativa para a indicação.

**Art. 2o.** As indicações dos nomes para as cinco categorias serão feitas pelo Poder Público Municipal, Poder Legislativo, Conselhos Municipais e Sociedade Civil Organizada, conforme as categorias de atuação abaixo relacionadas:

- I - **Cultura:** mulheres que atuam ou contribuem para dar visibilidade às políticas na área cultural;
- II - **Meio Ambiente:** mulheres que atuam ou contribuem para dar visibilidade às políticas na área ambiental;
- III - **Cidadania:** mulheres que atuam ou contribuem para dar visibilidade às políticas nesta área;
- IV - **Personalidade de 2023:** só poderão ser indicadas mulheres que se destacaram

com ações, trabalhos, estudos, dedicação à temática de gêneros ou cujo histórico de vida possa ser de exemplo para a luta das mulheres;  
**V - Sensibilidade de Gênero:** só poderão ser indicados **homens** que contribuem para a diminuição das desigualdades de gêneros, enfrentamento à violência contra a mulher e promovam ações com vistas a maior participação das mulheres.  
**Art. 3o.** A entrega do Prêmio mulher “Helô Urt”, ocorrerá em data e local a ser definido posteriormente e divulgado na imprensa local.

**Art. 4o.** A escolha dos premiados se dará por deliberação da Comissão Julgadora que será composta por 07 (setes) representantes, nos termos do Artigo 5º da Lei n. 2327, de 03/07/2013.

**Parágrafo Único:** Os integrantes da Comissão Julgadora não poderão ter qualquer tipo de vínculo com o candidato indicado ao prêmio.

**Art. 5o.** Os casos considerados omissos serão remetidos a Comissão Julgadora, sendo sua decisão soberana, não cabendo recurso ou apelação.

**Art. 6o.** Caso ocorra igualdade de pontuação final para a premiação, o candidato com mais idade terá preferência.

**Hesley Sant’ana Salustiano**  
 Superintendente de Políticas Públicas

**Thatiana Teixeira Pécora**  
 Gerente de Políticas Públicas para a Mulher

**Amanda Cristiane Balancieri lunes**  
 Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**CHICO:**  
 “ CONTE COM A MINHA AJUDA PARA PLANEJAR UMA VIAGEM INCRÍVEL PARA O PANTANAL! ”

O CHICO É O GUIA DE TURISMO DIGITAL DA FUNDTUR PANTANAL.

**ME MANDE UMA MENSAGEM E TENHA TODAS AS INFORMAÇÕES NA PALMA DA MÃO**

**67 3231-2886**

@guide.121 + @fundtur.pantanal + @prefeituradecorumba + embraturlab.com.br



**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – PRÊMIO HELÔ HURT**

PRÊMIO MULHER “HELÔ URT” VISA DESTACAR, REFORÇAR O PAPEL DA MULHER NA SOCIEDADE OU CONTRIBUINDO NAS CONQUISTAS SOCIAIS DA MULHER

**PRÊMIO MULHER “HELÔ URT” 2024**

**1. Categoria Cultura**

Indicação:

Justificativa da Indicação:

---

---

---

---

**2. Categoria Meio Ambiente**

Indicação:

Justificativa da Indicação:

---

---

---

---

**Categoria Cidadania**

Indicação:

Justificativa da Indicação:

---

---

---



**3. Categoria Personalidade**

Indicação:

Justificativa da Indicação:

---

---

---

---

**5. Categoria Sensibilidade de Gênero**

Indicação:

Justificativa da Indicação:

---

---

---

---



## FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIOS QUE POR FORÇA DA LEI E DE FORMA PREVENTIVA SÃO UTILIZADOS DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

**Processo nº:** 44/2024

**Licitante Vencedora:** ML EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME - CNPJ Nº 33.157.652/0001-93.

**Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Justificativa:** Anexa nos autos do processo de Dispensa nº 44/2024.

**RATIFICO** a Dispensa de Licitação em consonância com o resultado da dispensa eletrônica de licitação nº 44/2024 juntada nos autos nos termos do nos termos do Art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

**Data da Assinatura:** 08/02/2024.

**Assina:** Joilson Silva da Cruz - Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

PORTARIA “P” FUNEC Nº 21, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **LUIS CLAUDIO OLIVEIRA MENDEZ** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA  
 Diretor-Presidente da FUNEC

PORTARIA “P” FUNEC Nº 22, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **JOSÉ CARLOS JÚNIOR PROENÇA SIMÃO** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA  
 Diretor-Presidente da FUNEC

PORTARIA “P” FUNEC Nº 23, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **JOSÉ ROSA RODRIGUES DA SILVA** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA  
 Diretor-Presidente da FUNEC